PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
Estado de Munias Gerais

LEI Nº 1.785/98, DE 13 DE JANEIRO DE 1.998.

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENO URBANO À COOPASF.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Coöperativa Agropecuária dos Pequenos Produtores Rurais de São Francisco Ltda - COOPASF - CGC nº 02. 192.915/0001-71, uma área de terrenos com área contínua de 20,000 mts², ou seja 02 hectares, dividida em 04 lotes de 5.000 mts² ou seja meio hectare cada, nesta cidade, para implantação de pequenas industrias.

Art. 2º - A donatária tem o prazo de 02 (dois) anos para implementar o programa acima, sob pena de reversão do imóvel ao domínio da doadora.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 13 de janeiro de 1.998.

Oscar Caetano Neto
Prefeito Municipal